PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DOS EMPREGADOS DA DATAPREV – PPLR 2024

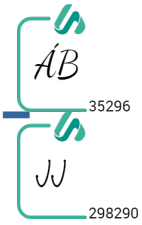

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
2.1. Base Legal do Programa 3
3. OBJETIVO 3
4. PREMISSAS 3
5. VALOR GLOBAL 3
6. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO 3
7. PARTICIPANTES 4
8. INDICADORES PPLR 2024 4
8.1. Quadro de Indicadores do Programa 4
9. AFERIÇÃO DO PROGRAMA 5
10. FATORES DE REDUÇÃO DO VALOR A RECEBER INDIVIDUALMENTE PELO EMPREGADO 5
11. PAGAMENTO 5
12. GOVERNANÇA DO PROGRAMA 6
13. VIGÊNCIA 6

35296
298290

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPLR) é o processo que visa recompensar seus participantes, sob forma pecuniária de distribuição de parcela do lucro em função do alcance de objetivos organizacionais, mediante o estabelecimento de metas traçadas para o exercício sob aferição.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Base Legal do Programa

O Programa de Participação nos Lucros e Resultados para os empregados da Dataprev tem por base:

- Resolução CCE nº10/1995;
- Lei 10.101/2000;
- Decreto 3.735/2001;
- Portaria 1.122/2021;
- Acórdão do TCU-Plenário 1.484/2021;
- Portaria SEST/SEDDM/ME nº 12.747/2021; e
- Diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, no Ofício SEI nº 10057/2024/MGI.

3. OBJETIVO

Estabelecer os parâmetros para o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPLR) para o exercício de 2024, no âmbito da DATAPREV, de acordo com os dispositivos, e em alinhamento com os instrumentos de planejamento da Empresa e as orientações da SEST.

4. PREMISSAS

A distribuição do PPLR está condicionada à existência de lucro e ao alcance das metas estabelecidas para os indicadores do Programa.

5. VALOR GLOBAL

O montante máximo a ser distribuído deverá limitar-se a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício ou 25% (vinte e cinco por cento) sob os dividendos efetivamente pagos aos acionistas, o que for menor, acrescido de atualização monetária e sob o limite individual de 03 (três) remunerações do empregado.

6. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

O valor a ser distribuído de forma 100% linear, aos empregados participantes.

7. PARTICIPANTES

Participam do PPLR 2024:

- Empregados efetivos;
- Empregados cedidos para a Dataprev, oriundos de outros órgãos públicos, nos termos do art. 6º da Resolução nº CCE 10, de 30 de maio de 1995;
- Empregados contratados na condição de extraquadro;
- Empregados liberados, na forma do Acordo Coletivo de Trabalho.

É vedada a participação neste Programa dos membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e da Diretoria Executiva.

8. INDICADORES PPLR 2024

Os Indicadores e Metas do Programa PLR visam:

- atender a orientação da SEST de manter indicadores específicos para as dimensões Política Pública (50%), Econômico-Financeira (30%) e Operacional (20%);
- atender às deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- ser aderentes ao Plano de Negócios (PN) e ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI;
- propor metas desafiadoras.

8.1. Quadro de Indicadores do Programa

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – PLR 2024					
INDICADORES	**DIMENSÃO**	**PESO DA DIMENSÃO**	**PESO DO INDICADOR**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização – EBITDA	Financeira	30%	15%	R$	≥R$ 545 milhões
Indice de Eficiência Operacional -IEO			15%	%	≤50,0%
Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV	Políticas Públicas	50%	25%	%	90,0%
Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC			25%	%	≥99,0%
Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro - TAPCS	Operacional	20%	10%	%	≥90,0%
Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA			10%	%	≥90,0%

OBS: Detalhamentos dos Indicadores estão registrados na Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/ e nos Anexos II – Indicadores e Metas – PLR/2024.

9. AFERIÇÃO DO PROGRAMA

A sistemática de aferição final dos Programa seguirá as faixas da soma do alcance dos indicadores conforme da Tabela a seguir.

% médio, ponderado pelo peso, de atingimento do conjunto de metas	*% do valor máximo a ser pago*
X = 100%	Integral
99% ≤ X < 100%	99%
98% ≤ X < 99%	98%
97% ≤ X < 98%	97%
96% ≤ X < 97%	96%
95% ≤ X < 96%	95%
90% ≤ X < 95%	75%
80% ≤ X < 90%	50%
Abaixo de 80%	Sem pagamento

10. FATORES DE REDUÇÃO DO VALOR A RECEBER INDIVIDUALMENTE PELO EMPREGADO

- Faltas/ausências

a) Penalidade de Suspensão;
b) Falta Não Justificada;
c) Auxílio Doença;
d) Aposentadoria por Invalidez;
e) Auxílio Reclusão;
f) Dias Não Trabalhados;
g) Dias abonados pela Chefia Imediata;
h) Dias em que o empregado estiver ausente da Dataprev em caso de cessão; e
i) Dias em dias em que estiver ausente da Dataprev em caso de licença sem vencimentos.

ÁB 35296
JJ 298290

11. PAGAMENTO

O pagamento será anual, considerando os seguintes aspectos:

a) O período de avaliação dos resultados da empresa e o pagamento aos acionistas;
b) A aferição do alcance das metas dos indicadores;
c) O valor apurado para a Programa deve ser totalmente distribuído entre os empregados habilitados.

Os empregados que não tenham obtido resultado habilitador na avaliação de desempenho relativa ao exercício a que se referir o programa não farão jus ao recebimento do benefício do programa.

Caso a empresa não realize avaliação de desempenho no exercício a que se refere o Programa, a distribuição não levará em consideração este fator.

Deverá ocorrer a redistribuição dos valores porventura abatidos individualmente, face aos parâmetros do Programa.

12. GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Programa de Participação nos Lucros ou Resultados deve ser aprovado pelo Conselho de Administração da DATAPREV e ser submetido à apreciação da SEST.

O Programa aprovado pela SEST deve ser objeto de negociação junto à representação dos empregados e divulgado de modo a permitir o acompanhamento da sua execução e o desempenho dos seus indicadores.

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração realizarão o acompanhamento trimestral do Programa.

A divulgação do acompanhamento das metas do Programa se dará trimestralmente pela Intranet da Empresa, para que todos os empregados tenham conhecimento dos resultados alcançados e seguirá os preceitos de transparência indicados no Ofício SEI nº 10057/2024/MGI.

O Programa estará sujeito, a qualquer tempo, a ser auditado pela Auditoria Interna da DATAPREV.

13. VIGÊNCIA

Este programa se aplica à aferição do exercício social de 2024.

ATLAS Signed by: José Ivanildo Dias Júnior 298290

José Ivanildo Dias Júnior
Superintendente de Gestão de Pessoas

ATLAS Signed by: Álvaro Luis Pereira Botelho 35296

Alvaro Luís Pereira Botelho
Diretor de Administração e Pessoas

Anexo I – Programa da PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.4.2024

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Vigência do Programa: (x) Anual - 2024 ( ) Bianual – 2024/2025	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Projeções	
Lucro Líquido de 2024: ***R$ 431,3 Milhões***	*Prejuízos Acumulados de 2024: R$ 0,00*

Bloco II – Aprovação			
Conselho de Administração – CA		*Diretoria Executiva*	
Ata nº: 420ª Reunião Ordinária	**Data: 24/04/2024**	**Ata nº: 14ª Reunião Ordinária**	**Data: 2**2/04**/2024**

Bloco III – Montante a Distribuir (*definido pela Sest/MGI no Ofício de encaminhamento deste Anexo)*	
Distribuir até 6,25% do Lucro Líquido.	Limitado a 25,00% dos Dividendos e a 03 remunerações.

Bloco IV – Regras Gerais

Referem-se a objetivos do programa, legislação de regência, critérios de elegibilidade, período de apuração e pagamento, etc.
A esse respeito deverão ser encaminhados:

i. a minuta do programa, acompanhada dos anexos assinados pelo Diretor responsável com cópia da ata de aprovação do programa pelo CA, via Ministério setorial; e
ii. o "**Anexo III – Comparativo de Regras Gerais - PLR 2023/2024**" preenchido, com as regras anteriores e as novas, acompanhadas das justificativas para as alterações. Se não houver alteração, transcrever as regras atuais e preencher a declaração de que não há modificação em relação ao exercício anterior.

Importante: É responsabilidade da empresa manter arquivada e à disposição da Auditoria Interna e dos órgãos de controle a documentação referente aos Programas de PLR.

Bloco V – Forma de Distribuição	
Distribuição proporcional (obrigatória): 0,00%.	Distribuição linear (facultativa): **100,00%.**

Bloco VI – Atingimento Global de Metas × Montante a ser Distribuído

É **obrigatória** a utilização da seguinte escala nos Programas de PLR/2024:

% médio, ponderado pelo peso, de atingimento do conjunto de metas	*% do valor máximo a ser pago*
X = 100%	Integral
99% ≤ X < 100%	99%
98% ≤ X < 99%	98%
97% ≤ X < 98%	97%
96% ≤ X < 97%	96%
95% ≤ X < 96%	95%
90% ≤ X < 95%	75%
80% ≤ X < 90%	50%
Abaixo de 80%	Sem pagamento

Para o cálculo do % médio do atingimento do **conjunto de metas**, o resultado de cada um dos indicadores deve limitar-se de 0% a 100%. Assim, não há possibilidade de compensação de resultados entre indicadores distintos.

Bloco VII – Atuação da Governança Interna da Empresa na PLR/2024

Formas de atuação e responsabilidade da Governança Interna no monitoramento e acompanhamento da execução do Programa de PLR, em especial quanto à integridade das metas alcançadas e ao pagamento realizado, no âmbito das competências e da autonomia administrativa da estatal previstas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

a) Pagamento: autorização de pagamento é atribuição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com base em pareceres da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), observados o atingimento de metas e as vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995.

i. Mês previsto para o pagamento da PLR/2024: **junho/2025**; e

ÁB 35296 JJ 298290

ii. Mês previsto para a reunião do CA que deliberará sobre o pagamento da PLR/2024: **maio/2025.**

b) Forma de Monitoramento e Acompanhamento de execução:
i. Conselho de Administração: **Reunião Ordinária.**
ii. Diretoria: **Reunião ordinária.**

c) Periodicidade do Monitoramento e do Acompanhamento (marcar com 'X'):

Periodicidade	Diretoria	Conselho de Administração
Mensal		
Bimestral		
Trimestral[1]	**X**	**X**

[1] *Periodicidade máxima.*

Bloco VIII – Evolução do Lucro Líquido, do Valor Pago de PLR e dos Dividendos (Período 2020 a 2022)				
Item	*Unidade*	*2020*	*2021*	*2022*
Lucro Líquido (base de cálculo de PLR)	R$ mil	**265.101**	**355.493**	**524.311**
Base de cálculo de dividendos	R$ mil	**251.846**	**337.718**	**498.096**
Valor total da PLR paga aos empregados, inclusive valores proporcionais	R$ mil	**16.569**	**22.005**	**32.140**
Dividendos pagos, inclusive juros sobre capital próprio	R$ mil	**188.884**	**253.289**	**373.571**
Quantidade de empregados que receberam PLR[1]	Nº	**3.348**	**2.876**	**2.508**
Menor valor integral[1] pago de PLR	R$	**3.509,80**	**5.705,89**	**6.420,35**
Valor integral médio[1] pago de PLR	R$	**4.656,28**	**7.679,25**	**11.436,08**
Maior valor integral[1] pago de PLR	R$	**7.012,33**	**11.160,75**	**23.723,40**
PLR ÷ Lucro líquido – *observar limite do Ofício de Diretrizes*	%	**6,25%**	**6,19%**	**6,13%**
PLR ÷ Dividendos – *observar limite da Resolução CCE nº 010/95*	%	**8,77%**	**8,69%**	**8,60%**
Quantidade de remunerações do menor valor integral de PLR[1]	Nº	**1,21**	**1,96**	**1,28**
Quantidade de remunerações do valor médio integral de PLR[1]	Nº	**0,61**	**0,94**	**0,76**
Quantidade de remunerações do maior valor integral de PLR[1]	Nº	**0,41**	**0,65**	**1,01**
Quantidade de remunerações do menor valor integral de PLR em relação ao teto constitucional (art. 37, XI, CF/1988 – teto remuneratório) [1][2]	Nº	**0,09**	**0,15**	**0,16**
Quantidade de remunerações do valor médio integral de PLR em relação ao teto constitucional (art. 37, XI, CF/1988 – teto remuneratório) [1][2]	Nº	**0,12**	**0,20**	**0,29**
Quantidade de remunerações do maior valor integral de PLR em relação ao teto constitucional (art. 37, XI, CF/1988 – teto remuneratório) [1][2]	Nº	**0,18**	**0,28**	**0,60**

[1] Desconsiderar empregados que receberam valores proporcionais de PLR, de modo a informar os valores **integrais** (menor, médio e maior) efetivamente pagos.
[2] Acordão 728/2019 – TCU – Plenário

Bloco IX – Indicadores e Metas

Os Indicadores e as Metas propostos deverão ser descritos no **Anexo II – Indicadores e Metas – PLR/2024** e resumidos no **Bloco XI**, abaixo, neste documento.
Importante: A empresa deverá apresentar 1 **Anexo II – Indicadores e Metas – PLR/2024** para **cada Indicador proposto**.
Atenção: Se propostos 4 indicadores, a empresa deverá apresentar 4 **Anexos II**, 1 para cada indicador.

Bloco X – Orientações para Proposição de Indicadores

1. Características do conjunto de Indicadores:
   a. ser aderente ao plano de negócios e ao planejamento estratégico;
   b. ser baseado em dados e fontes acessíveis e fidedignas, discriminando-se as rubricas/componentes que compõem a fórmula de cálculo na forma do Bloco II do Anexo II;
   c. a base de dados deverá prioritariamente ter como fonte os dados publicados nos demonstrativos financeiros e se, em caráter excepcional, forem realizados eventuais expurgos, esses deverão ser justificados;
   d. refletir as dimensões financeira, operacional e de política pública, observando os seguintes pesos:
      i. política pública - 50% do valor da avaliação;
      ii. econômico-financeira - 30% do valor da avaliação; e
      iii. operacional - 20% do valor da avaliação.
   e. incluir o indicador "Produtividade *per Capita*", conforme Bloco XII deste Anexo, computando-o no quantitativo fixado na alínea "g";
   f. conter indicador de eficiência com o objetivo de racionalizar custos e despesas administrativas, por exemplo, despesas operacionais, de infraestrutura, de pessoal, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, etc;
   g. ter quantidade mínima de 4 indicadores;
   h. as fórmulas de cálculo dos indicadores deverão:
      i. ser claras e objetivas;
      ii. ser expressas de forma descritiva e aritmética; e

iii. para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos governamentais, considerar o percentual de execução em relação ao valor dos recursos programados.

i. não deverá:
   i. medir absenteísmo, assiduidade ou ocorrência de acidentes de trabalho (Lei nº 10.101/00, art. 2º, § 4º, II);
   ii. envolver programas de capacitação ou de qualidade de vida; e
   iii. medir prazos fixados para cumprimento de demandas de órgãos de controle, fiscalização, ouvidoria, etc.

Bloco XI - Orientações para Proposição de Metas

1. Características da meta:
   a. deve ser desafiadora, incentivando incremento na eficiência e nos resultados da empresa;
   b. deve ser coerente com o desempenho histórico, em especial com o realizado no último ano e com a média do quinquênio;
   c. para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos de governo, a meta deve aproximar-se da utilização plena dos recursos programados; e
   d. deve ser positiva no caso do indicador obrigatório "Produtividade *per Capita*"[1].

Bloco XII – Quadro-Resumo de Indicadores e Metas

Indicador	*Dimensão*	*Sentido*	*Peso (%)*	*Fórmula de Cálculo*	*Meta Proposta*
Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização – EBITDA	Financeira	↑	15%	EBITDA = LB - DO + ORNF - ODNF + DA, onde: LB: Lucro bruto DO: Despesas operacionais ORNF: Outras Receitas, Operacionais não-financeiras ODNF: Outras Despesas, Operacionais não-financeiras DA: Depreciação e amortização	≥R$ 545 milhões
Indice de Eficiência Operacional - IEO	Financeira	↓	15%	IEO = (Σ[m=1..M] DOP[m] + ODO[m]) / (Σ[m=1..M] LB[m] + ORO[m]) * 100, onde: Σ[i=m..M] : É um somatório de janeiro (m=1) até o mês, onde "M"<= 12. É a soma year-to-date (YTD); ou seja, acumulado no exercício. DOP[m] : Despesas Operacionais no mês "m" ODO[m] : Outras Despesas Operacionais no mês "m" LB[m] : Lucro Bruto no mês "m" ORO[m] : Outras Receitas Operacionais no mês "m" m: Incrementador de meses M: Quantidade de meses	≤50,0%
Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV	Políticas Públicas	↑	25%	TTDGov = ∑[i=1..n] (PER[i] * PR [i]) * 100, onde: PR [i] = ∑[i=1..n] (DD[i]/DDT) onde: PER[i]: Percentual de execução do resultado i PR[i]: Peso de cada resultado i considerando a duração em dias DD[i]: Duração em dias do resultado i DDT: Soma das durações em dias de todos os resultados n: total de resultados ativos * i: indexador de resultados ativos * * ativos = resultados não excluídos Escopo: N.04, N.10, D.59, D.70, D.71, D.73 Origem dos dados: Plano de Ação	90,0%
Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC	Políticas Públicas	↑	25%	TDPMC[m] = (Σ[j=1..n] (TDP[j] / n)) *100: Cálculo mensal, onde: TDP = (Σ[i=1..TotS] TDS[i])/ TotS: Cálculo dos serviços de um produto TDPMC = Σ[k=1..TotMes] (TDPMC[k])/ TotMes): Cálculo ao final do ano (balanço) Onde: TDPMC: Taxa média de disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica (PMC) calculada a partir da média aritmética da disponibilidade apurada para cada produto no ano TDPMCm, TDPMCk: Taxa média de disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica (PMC) calculada a partir da média aritmética da disponibilidade apurada para cada produto no mês TDP: Taxa de disponibilidade de um produto de missão crítica TDPj: Taxa de disponibilidade de um produto de missão crítica j j: indexador do número de produtos de missão crítica n: total de produtos de missão crítica k: indexador do número de meses TotS: total de serviços contratados para um determinado produto de missão crítica i: indexador de serviços contratados TDSi: taxa de disponibilidade apurada de um serviço contratado i para um determinado produto de missão crítica. TotMes: valor fixo igual ao total de meses do ano para o cálculo da média *Lista dos 45 Produtos de Missão Crítica para 2024 aprovados em DIREX no dia 31/01/2024, disponível em anexo do campo "Fórmula de Cálculo".	≥99,0%
Taxa de Aderência às Práticas de Comportament	Operacional	↑	10%	TAPCS = (QEA - QEF/ QEA) * 100, onde: QEF: Quantidade de empregados que falharam em identificar a ameaça QEA: Quantidade de empregados atingidos (contactados) Obs. Os dados não são acumulados.	≥90,0%

[1] ***A DATAPREV está fundamentando nos Anexo II relacionado ao EBITIDA a substituição do Indicador Produtividade Per Capita.***

o Seguro - TAPCS					
Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA	Operacional	↑	10%	TRPA = Σ[i=1..n] (PER[i] * PR[i]), onde: PR[i]:(DD[i]/DDT), onde PER[i]: Percentual de execução do resultado i PR[i]: Peso de cada resultado i considerando a duração em dias DD[i]: Duração em dias do resultado i DDT: Soma das durações em dias de todos os resultados n: total de resultados ativos i: indexador de resultados ativos	≥90,0%

Bloco XIII – Indicação dos Contatos da Empresa			
Nome	*Cargo*	*E-mail*	*Telefone*
Simone Alves de Seixas	*Gerente Executiva*	Simone.seixas@dataprev.gov.br	(61) 98133-8200
Luiz Gustavo Viana dos Santos	*Analista de Tecnologia da Informação*	Luizgustavo.santos@dataprev.gov.br	(21) 99989-2463
Patricia Maria de Paula	*Analista de Tecnologia da Informação*	Patricia.depaula@dataprev.gov.br	(21)99643-2222

Declaro que as informações acima conferem com a proposta aprovada pelo Conselho de Administração (**Ata nº 420ª Reunião Ordinária, de 24/04/2024)**.

Local e data: Brasília/DF, 24/04/2024.

ATLAS Signed by: José Ivanildo Dias Júnior 298290

José Ivanildo Dias Júnior

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATLAS Signed by: Álvaro Luis Pereira Botelho 35296

Álvaro Luis Pereira Botelho

Diretor de Administração e Pessoas

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Indice de Eficiência Operacional (IEO)

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Indice de Eficiência Operacional (IEO)	Financeira	**%**	↓	IEO = (Σ[m=1..M] DOP[m] + ODO[m]) / (Σ[m=1..M] LB[m] + ORO[m]) * 100, onde: Σ[i=m..M] : É um somatório de janeiro (m=1) até o mês, onde "M"<= 12. É a soma year-to-date (YTD); ou seja, acumulado no exercício. DOP[m] : Despesas Operacionais no mês "m" ODO[m] : Outras Despesas Operacionais no mês "m" LB[m] : Lucro Bruto no mês "m" ORO[m] : Outras Receitas Operacionais no mês "m" m: Incrementador de meses M: Quantidade de meses	*Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/*

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	(Mapa Estratégico) Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade, com foco em automação, investimentos e inovação.	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	Indicador mede a eficiência operacional pelo viés financeiro: o quanto relativamente representam as despesas operacionais da Empresa em razão do lucro bruto e outras receitas operacionais.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	Σ[i=m..M] :Somatório de janeiro (m=1) até o mês, onde "M"<= 12; DOP[m] : Despesas Operacionais no mês "m" e ODO[m]: Outras Despesas Operacionais no mês "m"
	Rubricas do Denominador:	LB[m]: Lucro Bruto no mês "m"; ORO[m]: Outras Receitas Operacionais no mês "m"; m: Indexador de meses M: Quantidade de meses
Outras justificativas/informações		

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296

JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Indice de Eficiência Operacional (IEO)

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor	≤60,36%	70,16%	≤60,36%	49,28%	≤44,34%	44,93%	≤44,00%	40,25%	≤43,79%	37,04%	48,33%	**≤50,00%**
		↕		↕		↕		↕		↕		↕
Componentes da Fórmula:												
Numerador: Σ[i=m..M]:Somatório de janeiro (m=1) até o mês, onde "M"<= 12; DOP[m] : Despesas Operacionais no mês "m" e ODO[m]: Outras Despesas Operacionais no mês "m"		343.916		297.603		349.714		361.522		366.938		**443.526**
Denominador: LB[m]: Lucro Bruto no mês "m" ORO[m]: Outras Receitas Operacionais no mês "m" m: Indexador de meses M: Quantidade de meses		490.172		603.951		778.424		898.172		990.624		**887.052**

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		Projeções econômicas, baseadas em receitas, custos e despesas do exercício de 2024.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Política Fiscal do governo.
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	Gerar valor provendo retorno aos acionistas, sustentabilidade empresarial.
	Outros fatores relevantes	Restrição orçamentária de clientes públicos.
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Restrições orçamentárias dos clientes públicos e previsão de aumento do número de empregados.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica.

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização - EBITDA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – S/A	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização - EBITDA	**Financeira**	**≥ R$ 545 Milhões**	↑	EBITDA = LB - DO + ORNF - ODNF + DA, onde: LB: Lucro bruto DO: Despesas operacionais ORNF: Outras Receitas, Operacionais não-financeiras ODNF: Outras Despesas, Operacionais não-financeiras DA: Depreciação e amortização	Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	*(Mapa Estratégico) Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade, com foco em automação, investimentos e inovação.*	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	Indicador que traduz de forma mais eficiente a saúde financeira da empresa, considerando os custos operacionais e sobretudo as receitas, que são oriundas das entregas contratuais, fruto dos esforços empreendidos pelo conjunto de empregados da empresa.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	**(Minuendo)** (LB) Lucro Bruto e Depreciação, (ORFN) Outras Receitas, Operacionais não Financeiras e (DA) Depreciação e amortização.
	Rubricas do Denominador:	**(Subtraendo)** (DO) Despesas Operacionais e (ODNF) Outras Despesas, operacionais não financeiras.
Outras justificativas/informações	A DATAPREV está propondo a substituição do indicador de Produtividade Per Capita, porque atualmente a maior parte da receita da empresa advém de serviços prestados para instituições financeiras (soluções de crédito consignado do Regime Geral de Previdência Social – RPPS), ao passo que a referida atividade utilizada baixa concentração de infraestrutura tecnológica e número restrito e baixo de empregados. Ademais, o indicador EBITDA é amplamente utilizado no mercado e é capaz de demonstrar o quanto a empresa é eficiente em transformar a sua receita em geração de caixa operacional efetivamente. Considera o acumulado do exercício.	

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luis Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização - EBITDA

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor em milhares de Reais (R$)	R$ 355,0	R$ 249,8	R$ 280,9	R$ 403,9	R$ 350,0	R$ 517,10	R$ 477,23	R$624,23	R$500,00	R$ 707,5	R$ 500,50	**≥ R$ 545 Milhões**
Componentes da Fórmula:												
Numerador: (Minuendo) (LB) Lucro Bruto e Depreciação, (ORFN) Outras Receitas, Operacionais não Financeiras e (DA) Depreciação e amortização.		583.915		691.400		856.593		973.248		1.051.438		949.000
Denominador: (Subtraendo) (DO) Despesas Operacionais e (ODNF) Outras Despesas, operacionais não financeiras.		334.110		287.512		339.503		349.020		343.962		404.000

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		Projeção do Resultado Operacional da Organização.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Política fiscal do governo.
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	(Mapa Estratégico) Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade, com foco em automação, investimentos e inovação.
	Outros fatores relevantes	Meta estabelecida é superior em R$99,5 milhões em relação à meta estabelecida para 2023 e à média histórica do indicador.
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Não se aplica.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica.

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luis Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296

JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV	**Políticas Públicas**	**%**	↑	TTDGov = ∑[i=1..n] (PER[i] * PR [i]) * 100, onde: PR [i] = ∑[i=1..n] (DD[i]/DDT) onde: PER[i]: Percentual de execução do resultado i PR[i]: Peso de cada resultado i considerando a duração em dias DD[i]: Duração em dias do resultado i DDT: Soma das durações em dias de todos os resultados n: total de resultados ativos i: indexador de resultados ativos	*Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/*

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	(Mapa Estratégico) Negócios e Demandas Estratégicas - Eficiência do Estado brasileiro - Entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais.	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	Atuação para o alcance dos resultados que impactam na Evolução da Transformação Digital do Governo, registrados no Plano de Ação que é compartilhado com todos os empregados de forma a promover o maior engajamento na execução das suas tarefas e cumprimento dos compromissos contratuais com clientes.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	**Multiplicando:** (PERi) Percentual de Execução do total de Resultados
	Rubricas do Denominador:	**Multiplicador:** (Pri) Peso de cada Resultado considerando a duração em dias
Outras justificativas/informações	Medir o esforço da DATAPREV com a pauta de melhoria dos serviços públicos digitais na transformação digital do Governo (SICAR, SEI, Plataforma de Atendimento (PAT), Novo CadÚnico, Plataforma Social e SIEST).	

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor	N/A	97,73%	100,00%	98,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,15%	90,00%
		↕		↕		↕		↕		↕		↕
Componentes da Fórmula:												
Numerador: (Multiplicando) Percentual de execução, peso e duração em dias de cada resultado		*97,73%*		*98,00%*		*100,00%*		100,00%		100,00%		90,00%
Denominador: (Multiplicador) (Pri) Peso de cada Resultado considerando a duração em dias		*100,00%*		*100,00%*		*100,00%*		100,00%		100,00%		*100,00%*

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		Projeções baseadas nos Resultados Planejados para 2024.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Não se aplica
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	(Mapa Estratégico) Negócios e Demandas Estratégicas - Eficiência do Estado brasileiro - Entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais
	Outros fatores relevantes	A lista de serviços relacionados à transformação digital foi ampliada e inclui, além de serviços para o INSS, SICAR, SEI, Plataforma de Atendimento (PAT), Novo CadÚnico. Plataforma Social e SIEST.
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Considerando a volumetria e, principalmente, a complexidade dos serviços envolvidos, a redução da meta para 90,00%, ainda de monstra muito desafiadora, visto a constante demanda de melhoria dos serviços públicos digitais na transformação digital do Governo.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica.

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296

JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC	Políticas Públicas	%	↑	TDPMC[m] = (Σ[j=1..n] (TDP[j] / n)) *100: Cálculo mensal, onde: TDP = (Σ[i=1..TotS] TDS[i])/ TotS: Cálculo dos serviços de um produto TDPMC = Σ[k=1..TotMes] (TDPMC[k])/ TotMes): Cálculo ao final do ano (balanço) Onde: TDPMC: Taxa média de disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica (PMC) calculada a partir da média aritmética da disponibilidade apurada para cada produto no ano TDPMCm, TDPMCk: Taxa média de disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica (PMC) calculada a partir da média aritmética da disponibilidade apurada para cada produto no mês TDP: Taxa de disponibilidade de um produto de missão crítica TDPj: Taxa de disponibilidade de um produto de missão crítica j j: indexador do número de produtos de missão crítica n: total de produtos de missão crítica k: indexador do número de meses TotS: total de serviços contratados para um determinado produto de missão crítica i: indexador de serviços contratados TDSi: taxa de disponibilidade apurada de um serviço contratado i para um determinado produto de missão crítica. TotMes: valor fixo igual ao total de meses do ano para o cálculo da média	*Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/*

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	(Mapa Estratégico) Negócios e Demandas Estratégicas - Eficiência do Estado brasileiro - Entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais.	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	Escopo de serviços foi ampliado, abarcando os que geram grande impacto na prestação de serviço (Dataprev e clientes): quantidade de usuários, riscos de prejuízos financeiro e de imagem, impacto em outros produtos, além de eventual transtorno ao cidadão.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	(TDPj) Taxa dos disponibilidade dos produtos de missão crítica.
	Rubricas do Denominador:	(n) Total de produtos de missão crítica.
Outras justificativas/informações	Indicador leva em consideração os Acordos de Níveis de Serviços dos serviços contratados pelos clientes.	

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor	N/A	N/A	99,00%	99,10%	99,00%	99,68%	99,80%	99,86%	99,80%	99,71%	99,59%	≥99,00%
Componentes da Fórmula:												
Numerador: TDPj: Taxa de disponibilidade dos produtos de missão crítica.		N/A		1.198,90%		1.196,16%		1.198,36%		*1.196,52%*		**4.455,00%**
Denominador: n: total de produtos de missão crítica		N/A		12		12		12		12		**45**

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		A meta baseada no quantitativo de produtos de missão crítica e os ANS de contratos com Clientes de Governo – que é na sua maioria de 90%.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Não se aplica.
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	(Mapa Estratégico) Negócios e Demandas Estratégicas - Eficiência do Estado brasileiro - Entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais.
	Outros fatores relevantes	Considerando o escopo de serviços de missão crítica que, em sua maioria, passam por vários ciclos de evolução e ampliações de uso, há risco maior de aumentado de incidentes de indisponibilidade e impacto negativo no indicador.
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Ampliação do escopo de serviços, abarcando aqueles que geram grande impacto na prestação de serviço da Dataprev e de seus clientes, considerando quantidade de usuários, riscos de prejuízos financeiro e de imagem, impacto em outros produtos, além de eventual transtorno ao cidadão.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica.

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

35296 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro - TAPCS

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro - TAPCS	**Operacional**	**%**	↑	TAPCS = (QEA - QEF/ QEA) * 100, onde: QEF: Quantidade de empregados que falharam em identificar a ameaça QEA: Quantidade de empregados atingidos (contactados) Obs. Os dados não são acumulados.	Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	(Mapa Estratégico) Garantir segurança e proteção aos produtos, soluções, informações e dados.	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	Indicador alinhando ao Plano Estratégico, Eixo Segurança e Proteção de Dados, bem como possui resultados a serem produzidos pelas ações constantes do Plano de Ação 2024, visando as entregas contratuais para clientes. O PA também é um instrumento norteador de processos de acompanhamento de desempenho individual.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	QEA = Quantidade de empregados atingidos (contactados) QEF = Quantidade de empregados que falharam em identificar a ameaça
	Rubricas do Denominador:	QEA = Quantidade de empregados atingidos (contactados)
Outras justificativas/informações	O indicador mede a aderência dos usuários da Dataprev às melhores práticas de segurança durante as campanhas de práticas simuladas de segurança da informação.	

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro - TAPCS

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**80,00%**	**86,00%**	**90,00%**	**79,84%**	**90,00%**	**98,21%**	**88,02%**	**≥90,0%**
Componentes da Fórmula:												
Numerador: *QEA = Quantidade de empregados atingidos (contactados) QEF = Quantidade de empregados que falharam em identificar a ameaça*		N/A		N/A		2.138		*2.249*		2.969		***2971***
Denominador: *QEA = Quantidade de empregados atingidos (contactados)*		N/A		N/A		2.486		*2.817*		3.023		***3301***

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		Práticas simuladas de segurança, que preveem o envio de e-mails de mensagem simulada de código malicioso (phishing), de caráter educativo e, posteriormente, o cálculo da taxa de empregados que não identificaram a ameaça e clicaram na mesma.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Não se aplica
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	(Mapa Estratégico) Garantir segurança e proteção aos produtos, soluções, informações e dados; Promover uma cultura organizacional ágil e produtiva, com diversidade, inclusão, qualificação e comprometimento
	Outros fatores relevantes	Não se aplica
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Não se aplica.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica.

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

JJ 298290 ÁB 35296

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Proposta de Indicador					
Nome do Indicador	**Dimensão[1]**	**Unid. de Medida[2]**	**Sentido[3]**	**Fórmula** *(evitar expurgos)*	**Fonte de Apuração/Endereço Eletrônico** *(documento público)*
Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA	**Operacional**	**%**	↑	TRPA = Σ[i=1..n] (PER[i] * PR[i]), onde: PR[i]:(DD[i]/DDT), onde PER[i]: Percentual de execução do resultado i PR[i]: Peso de cada resultado i considerando a duração em dias DD[i]: Duração em dias do resultado i DDT: Soma das durações em dias de todos os resultados n: total de resultados ativos i: indexador de resultados ativos	*Ferramenta Clarity - https://ppm.dataprev.gov.br/*

[1] Dimensão: Financeira, Operacional ou Política Pública. [2] Exemplos de Unidade de Medida: %; carga/empregado; índice; etc. [3] Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor)

Bloco II – Justificativas Específicas para este Indicador		
Demonstração da aderência ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico.	(Mapa Estratégico) Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade, com foco em automação, investimentos e inovação.	
De que modo o indicador estimula os empregados a atingirem os objetivos do plano de negócios e estratégicos da empresa?	O Plano de Ação registra os compromissos da organização, sendo compartilhado com todos os empregados de forma a promover o maior engajamento na execução das suas tarefas e cumprimento dos compromissos contratuais com clientes.	
Informar as rubricas que compõem o indicador na forma expressa na fonte de apuração (p. ex., demonstrações financeiras, relatório de administração)	**Rubricas do Numerador:**	**Multiplicando:** (PERi) Percentual de Execução do total de Resultados
	Rubricas do Denominador:	**Multiplicador:** (Pri) Peso de cada Resultado considerando a duração em dias
Outras justificativas/informações	Indicador demonstra o monitoramento da evolução de execução do Plano de Ação.	

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296 JJ 298290

Anexo II – Indicador e Meta – PLR/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.04.2024
Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA

Bloco III – Meta Proposta para o Indicador												
Meta	**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**Média (2019 - 2023)**	**2024 (Proposta)**
	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada	Aprovada	Realizada		
Valor	N/A	86,00%	N/A	89,49%	≥85,00%	90,10%	≥88,00%	93,91%	≥90,00%	93,80%	90,66%	**≥90,00**
↕		↕		↕		↕		↕		↕		↕
Componentes da Fórmula:												
Numerador: (Multiplicando) (PERi) Percentual de Execução do total de Resultados		*1.892*		*2.146*		*2.613*		2.629		2.626		***19.710***
Denominador: (Multiplicador) (Pri) Peso de cada Resultado considerando a duração em dias		22		24		29		28		28		***219 Resultados***

Bloco IV – Justificativa para a Meta Proposta		
Metodologia para "Projetado de jan a dez/2024"		O cálculo é realizado com base nas datas de início e fim das entregas e resultados, que formam uma linha de base de cronograma e calcula-se o percentual previsto. A projeção pode ser ajustada sempre que houver uma solicitação de mudança que impacte em data início e/ou data fim de resultado/entrega.
Premissa utilizada para definição desta meta para 2024	**Elementos da conjuntura econômica**	Não se aplica.
	Elementos do plano de negócios e do planejamento estratégico	(Mapa Estratégico) Negócios e Demandas Estratégicas - Eficiência do Estado brasileiro - Entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais; e Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade, com foco em automação, investimentos e inovação.
	Outros fatores relevantes	A meta sugerida vislumbra aprimorar o modelo da Gestão Estratégica, tendo como pilares o planejamento orientado a resultados e entregas, a execução guiada por indicadores e o monitoramento como elemento preventivo, detectivo e corretivo para o cumprimento dos compromissos contratuais com clientes.
Justificativa específica para meta que não atende à diretriz de coerência com o desempenho histórico (vide Bloco XI, Item 1.b do Anexo I)		Desafio de novos clientes com características específicas para prestação de serviços.
Índices utilizados para definição desta meta para 2024 – *informar o valor dos índices*.		Não se aplica

Brasília/DF, 22/04/2024: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ÁB 35296

JJ 298290

Log de assinaturas

Processo PLR - completo.pdf

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o verificador de autenticidade e insira o código: 978D5-5EABE-614DD

Solicitação de assinatura iniciada por: Wania d. S. M. em 23/04/2024

Assinaturas

José Ivanildo Dias Júnior
Assinou Eletronicamente

Assinou em: 23 de abril de 2024, 13:53:47 | E-mail: iva**********@da********** | Endereço de IP: 200.152.34.17 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 124.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-5552

Álvaro Luis Pereira Botelho
Assinou Eletronicamente

Assinou em: 23 de abril de 2024, 14:24:00 | E-mail: alv**********@da********** | Endereço de IP: 200.152.34.17 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 123.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6533

Anexo III – Comparativo de Regras Gerais – PLR 2023/2024
Prazo de recebimento na Sest: 30.4.2024

Nome da Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV	
Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(x) Restrito*
Hipótese Legal:	*(x) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for diferente de JUL de 2025: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I – Regras Gerais **(Se não houver programa de PLR/2023 aprovado, transcrever as regras da PLR/2024)**		
PLR/2023	**PLR/2024**	**Justificativas**
Taxa de Transformação Digital do Governo - TTDG	**Taxa de Evolução da Transformação Digital do Governo – TTDGOV**	Indicador renomeado e escopo de medição ampliado, de forma à aderência com a pauta de melhoria dos serviços públicos digitais na transformação digital do Governo, ampliando o rol de serviços disponibilizados.
Taxa Média de Disponibilidade de Serviço Missão Crítica - TDSMC	**Taxa Média de Disponibilidade dos Produtos de Missão Crítica - TDPMC**	Indicador renomeado e escopo de medição ampliado, de forma a abarcar produtos que geram grande impacto na prestação de serviço (Dataprev e clientes): quantidade de usuários, riscos de prejuízos financeiro e de imagem, impacto em outros produtos, além de eventual transtorno ao cidadão.
Taxa de Progresso do Portfólio de Programas e Projetos - TPPP	**Taxa de Execução dos Resultados do Plano de Ação - TRPA**	Indicador renomeado e fórmula alterada de forma a refletir a metodologia: Mensurar os Resultados em substituição aos Programas.
Produtividade per capita - PPC	**Lucro Antes de Juros, Tributos Diretos, Depreciação e Amortização - EBITDA**	Substituição de indicador de forma a contar a traduzir de forma mais eficiente a saúde financeira da empresa, considerando os custos operacionais e sobretudo as receitas, que são oriundas das entregas contratuais, fruto dos esforços empreendidos pelo conjunto de empregados da empresa.

Caso não tenha havido alteração nas regras gerais entre as PLRs de 2023 e 2024, declarar no campo abaixo:

Não há alteração nas regras gerais entre os Programas PLR 2023 e 2024.

Local e data: Brasília/DF, 24 de abril de 2024.

Carimbo e assinatura do Diretor Responsável: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ATLAS Signed by: Álvaro Luis Pereira Botelho 35296

ATLAS Signed by: José Ivanildo Dias Júnior 299843

Anexo IV – Relatório de Efetividade relativo à execução da PLR/2022
Prazo de recebimento na Sest: 30.4.2024

Nível de Acesso da Informação	
( ) Público	*(X) Restrito*
Nome da Empresa:	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S/A - DATAPREV**
Hipótese Legal:	*(X) Documento Preparatório (art. 20 do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Informação Empresarial – Vantagem Competitiva (§2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012)* *( ) Outros. Especificar enquadramento na hipótese legal:_____*
Data de retirada de Restrição de Acesso, se for posterior ao mês de JUL de 2024: _____ *Informar motivo: _____*	

Bloco I - Avaliação da efetividade do programa de PLR/2022	
Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acordão nº 1484/2021 - TCU - Plenário, item 9.5.10, apresente abaixo a avaliação da gestão dessa empresa sobre a efetividade do programa de PLR/2022. (Se houver necessidade, poderá ser feito em documento à parte, devidamente assinado pelo Diretor responsável) **Aborde, no mínimo, os seguintes pontos:**	
Aspectos relacionados a como o programa de PLR estimulou o desempenho dos empregados e o alcance dos objetivos do plano de negócios e da estratégia da empresa.	O processo de Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Dataprev e extremamente maduro e o acompanhamento do Plano de Ação e dos Indicadores Estratégicos possui metodologia específica e é derivado de compromissos contratuais com clientes ou das negociações com vistas a novos negócios/clientes, em conformidade com o que preconiza o Plano de Negócios. O pagamento da PLR está diretamente relacionado ao recebimento de faturamento da empresa, que é derivado do cumprimento dos compromissos com clientes, de forma tempestiva e com qualidade. O cumprimento dos compromissos contratuais somente é possível graças ao desempenho de cada profissional da empresa.
Acompanhamento da execução do programa de PLR/2022.	O Programa foi acompanhado nas seguintes reuniões: Diretoria Executiva: • 18ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 11/05/2022 - Ref.: 1º trimestre/2022. • 30ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 18/08/2022 - Ref.: 2º trimestre/2022. • 42ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 17/11/2022 - Ref.: 3º Trimestre/2022. • 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 16/02/2023 - Ref.: 4º Trimestre/2022. Conselho de Administração: • 397ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 27/05/2022 - Ref.: 1º trimestre/2022. • 400ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 29/08/2022 - Ref.: 2º trimestre/2022. • 403ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 25/11/2022 - Ref.: 3º Trimestre/2022. • 406ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 01/03/2023 - Ref.: 4º trimestre/2022. O Programa foi auditado através da Ordem de Serviço **1371093/2023**, nos seguintes aspectos: Monitoramento, registro e divulgação dos atingimentos das metas no exercício 2022; Cálculo do valor a ser distribuído; ACT. O Relatório Definitivo indicou conformidade nas informações coletadas e aderência dos indicadores, metas e forma de aferição dos resultados aos dispositivos da SEST e normativos internos.

Bloco II – Alcance das Metas Aprovadas

Indicador	*Dimensão**	*Sentido*	*Peso (%)*	*Fórmula de Cálculo*	*Meta Aprovada Sest*	*Meta Efetivamente Realizada*	*% alcançado da meta*
Produtividade Per Capta - PPC	2	↑	*20*	PPC = Valor do Resultado Operacional / Nº total de Empregados	**≥ R$ 97.570,00**	R$ 190.775,00	100,00
Indicador de Eficiência Operacional - IEO	1	↓	15	IEO= (ytd) = ∑ [(DO (ytd) + ODO (ytd)) / (LB(ytd) + ORO(ytd))] x 100	**≤ 44,00%**	40,25%	100,00
Taxa de Transformação Digital do Governo - TTDG	3	↑	15	TTDG = (Σ(ATR) / Σ(TAT)) *100	**100,00%**	100,00%	100,00
Taxa Média de Disponibilidade dos Serviços de Missão Crítica -TDSMC	1	↑	15	TDSMC = ((Σ_1-n TMDSMC) / n) * 100	**≥99,80%**	99,86%	100,00
Taxa de Progresso do Plano de Ação - TPPA	1	↑	20	TPPA = Σ(1-n(PRPgi) / n	**≥ 88,00%**	93,91%	100,00

Taxa de Aderência às Práticas de Comportamento Seguro - TAPCS	1	↑	15	ACPS = (QEA-QEF/QEA) *100	**≥ 90,00%**	79,84%	88,71%
*Para dimensão utilizar: 1-Operacional; 2-Financeira; 3-Política Pública						**% Geral Alcançado:**	**6,13%**

TAPCS – Atingimento Parcial

O não atingimento da meta não significa que a empresa esteja menos preparada para responder a ameaças, uma vez que um dos principais objetivos desse tipo de atividade é identificar pontos de atenção e melhorias nas ações de conscientização promovidas pelo Programa Anual de Conscientização, além de preparar o corpo funcional para uma situação real e testar a capacidade de resposta organizacional a situações similares.

Parcela de empregados não conseguiu identificar os indícios de possível atividade maliciosa das simulações realizadas. A realização de práticas simuladas conta com a variação do fator humano (humor, disposição, saúde física e psicológica) no momento que recebe mensagens maliciosas suspeitas.

Ressalta-se que o ciclo contínuo de conscientização (Mede, Conscientiza, Ensina, Testa) é uma das melhores práticas de mercado para prevenir que os colaboradores sejam vítimas de golpes reais.

Bloco III – Atendimento das Condicionantes Sest para a implementação do Programa de PLR/2022	
Apresente abaixo o atendimento das condicionantes da Nota Técnica da Sest. (Se houver necessidade, poderá ser feito em documento à parte, devidamente assinado pelo Diretor responsável)	
condicionantes da Nota Técnica da Sest.	Declaração de cumprimento da condicionante e a forma como se deu o seu cumprimento:
Alteração da meta do indicador TDSMC	Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 3636/2022/ME, a Dataprev alterou a meta do indicador TDSMC de 99,05% para 95,80%, percentual constante também do ACT assinado com a representação dos trabalhadores.

Local e data: Brasília/DF, 24 de abril de 2024.

Carimbo e assinatura do Diretor Responsável: **Álvaro Luís Pereira Botelho** – Diretor de Administração e Pessoas

ATLAS Signed by: Álvaro Luis Pereira Botelho 35296

ATLAS Signed by: José Ivanildo Dias Júnior 299843

Log de assinaturas

Anexos PPLR.pdf

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o verificador de autenticidade e insira o código: 8AB26-1FDDB-50466

Solicitação de assinatura iniciada por: Elizabeth M. d. P. A. em 25/04/2024

Assinaturas

Álvaro Luis Pereira Botelho
Assinou Eletronicamente

Assinou em: 25 de abril de 2024, 17:46:42 | E-mail: alv**********@da********** | Endereço de IP: 200.152.34.17 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 123.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6533

José Ivanildo Dias Júnior
Assinou Eletronicamente

Assinou em: 25 de abril de 2024, 17:56:29 | E-mail: iva**********@da********** | Endereço de IP: 252.209.8.147 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.6, iOS 16.6 | Celular: (**) *****-5552